



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**- CONFORME ESPECIFICA.

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.214.419/0001-05, com sede na Avenida Octogonal, snº, quadra 21, Praça dos Três Poderes- Jardim Imperial, CEP: 47864-090, doravante designado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Sr. Prefeito **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1342764935, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 043.930.175-01, residente na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA brasileiro e **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.182.322/0001-03, com sede na Rua das Acácias, nº 1346, bairro Jardim das Acácias – Luís Eduardo Magalhães – Bahia, neste ato representado por seu Presidente **RENATO SANTANA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 23.384.437-64 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 032.220.501-80, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, quadra 28, lote 01, bairro Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - Bahia, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014 e suas alterações, Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e a Lei Municipal nº 962 de 17 de setembro de 2021, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Processo Administrativo nº 237/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE FOMENTO** tem como objetivo a parceria na compra de materiais permanentes, materiais de consumo e serviços a fim de atender as necessidades do Projeto Despertando Valores da Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Santa Geração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A aplicação dos recursos deste Termo será efetuada pela Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Santa Geração, mediante a compra de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor dos materiais permanentes, materiais de consumo e serviços inicialmente orçados é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento no Plano de Trabalho, parte integrante deste independente de sua transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor depositado no Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente para Infância e Adolescência - FUNCAD foram originados de doações de IRRF de contribuintes, com destinação para aplicação em ações contemplando as entidades conforme **CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025**.

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

PARÁGRAFO SEGUNDO –O valor de R\$ 50.000,00 será depositado diretamente em conta bancária da Entidade, qual seja: Banco Caixa Econômica Federal agência n.º 2734, conta corrente n.º 577532183-5. Caberá a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Santa Geração a complementação dos recursos adicionais necessários à consecução do objeto, podendo para tanto, assinar convênio ou termo de fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

- a) Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Termo de Parceria, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos; e ao final prestar contas.
- b) Compatibilizar o objeto deste Termo com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- c) Registrar os atos de execução de despesas e a prestação de contas do presente termo de fomento;
- d) Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- e) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n. 13.019, de 2014;
- f) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto;
- g) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Transferir a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO** os recursos financeiros, na forma prevista na clausula segunda;
- b) Publicar no Diário Oficial o extrato desse Termo de Parceria e suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
- c) Registrar os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente termo de fomento;
- d) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- e) Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- f) Designar a servidora Paloma Alves Rocha, matrícula 14936 para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Fomento.
- g) Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- h) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado à organização da sociedade civil, sob pena de rescisão do Termo:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

As despesas com a execução deste Termo por parte do Município correrão à conta dos seguintes recursos alocados ao seu orçamento.

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215000 – Fundo Municipal da Criança e do adolescente - FMCA
PROJETO/ATIVIDADE: 8.243.401.2.098 – Gestão das Ações do Fundo Municipal da Criança e Adolescente –Rec.Livre
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais.
FONTE DE RECURSO: 1500- REC.não Vinc. de Imp.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, e atender ao disposto nos artigos 55, 56, 59, 62 e 65 do Decreto n.º 8.726/2016, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - Extrato da conta bancária específica;
- II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

PARÁGRAFO QUARTO - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

PARÁGRAFO QUINTO - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data da transferência do recurso.

PARÁGRAFO SEXTO -. O disposto no caput não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese do parágrafo quinto, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

PARÁGRAFO OITAVO - O prazo referido no parágrafo quinto poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO NONO - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Administração pública federal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58, da Lei n.º 13.019/2014;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada, no prazo definido no plano de trabalho, que faz parte deste instrumento.

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - Os impactos econômicos ou sociais;
- III - O grau de satisfação do público-alvo;
- IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de até 150 dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil, devendo dispor sobre:

- I - Aprovação da prestação de contas;
- II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - Rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - O transcurso do prazo definido nos termos da subcláusula quinta sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - a) Omissão no dever de prestar contas;
 - b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição da organização da sociedade civil Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da lei nº 10.522, de 2002.

CLÁUSULA NONA - PRAZO E VIGÊNCIA

A duração do presente Termo de Fomento, será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser aditado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer uma das condições pactuadas neste instrumento implicará em sua rescisão independente de interpelação judicial e, para efeito de denúncia do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem a respeito do presente convênio.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 20 de outubro de 2025.


ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


RENATO SANTANA DOS SANTOS
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS: 1 - 

2 - 

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

CAPOEIRA



**A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA
SANTA GERAÇÃO**

APRESENTA AO:



**PROJETO
DESPERTANDO VALORES**

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
CNPJ 14.182.322/0001-03
RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA**



ANEXO III

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME	CARGO	RG	CPF	CELULAR
Renato Santana Dos Santos	Presidente/Mestre de capoeira	23.384.437.64 SSP/BA	032.220.501-80	7799908-9121
ENDEREÇO RESIDENCIAL		E-MAIL		
Rua dos ipês, quadra 128, lote 01, Jardim das Acácias.		Santanarenato524@gmail.com		
NOME	CARGO	RG	CPF	CELULAR
Uandesson Oliveira da Paz	Tesoureiro/ Professor de capoeira	15.711.792-83 SSP/BA	044.801.935-37	7799820-5802
ENDEREÇO RESIDENCIAL		E-MAIL		
Rua das Dracenas, Quadra 65, Lote 27, Bairro Tropical Ville II		Uandersonpaz@outlook.com		
NOME	CARGO	RG	CPF	
Sabrina de Lima Carvalho	Auxiliar administrativo	14.683.159-43 SSP/BA	065.787115-03	
ENDEREÇO RESIDENCIAL		E-MAIL		
Rua Ingá, 336, Jardim das Acácias		Sabrinalimac.22@hotmail.com		

RENATO SANTANA DOS SANTOS
032.220.501-80
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
CNPJ 14.182.322/0001-03
RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



ANEXO IV: PLANO DE TRABALHO

1— PLANO DE TRABALHO

Área foco de atenção do Projeto: Ações ligadas a promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas para crianças, jovens e adolescentes;

Área de atuação do projeto conforme os eixos temáticos: Projeto em consonância com os eixos (02) Artes visuais, dança, música, teatro, escola de circo e demais formas de arte e cultura para crianças e adolescentes. (03) Prevenção, promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento mental e/ou com deficiência; (11) Iniciativas voltadas a formação e/ou qualificação profissional do adolescente acima de 16 anos - apoio a entrada no mercado de trabalho e geração de renda, contemplando pessoas com deficiência;

PLANO DE TRABALHO

2.1 – OBJETIVO GERAL

Promover a difusão e preservação da capoeira e dos aspectos da cultura afro-brasileira como forma de inclusão social de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência. Através das aulas e oficinas, manter o trabalho que vem sendo realizado utilizando a capoeira como instrumento de integração social, proporcionando vivências culturais e auxiliando no desenvolvimento das habilidades e competências físicas, motoras e emocionais dos atendidos. Colaborar efetivamente com as políticas de desenvolvimento social, tendo a capoeira como instrumento de transformação, tornando-a parte fundamental na construção da identidade cultural dos sujeitos, e ampliar o alcance dos serviços com a implementação da sede própria, totalmente acessível, que permitirá a expansão da oferta de projetos socioculturais e a qualificação profissional de adolescentes e jovens.

2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Desenvolver as habilidades psicomotoras e socioafetivas dos participantes por meio da prática da capoeira e atividades lúdicas.
2. Propiciar qualificação profissional na área de sublimação para adolescentes acima de 16 anos, ensinando-os a personalizar produtos e oferecendo perspectivas de inserção no mercado de trabalho.
3. Fomentar a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares através de atividades culturais e terapêuticas.
4. Garantir um espaço físico próprio, acessível e totalmente equipado para o desenvolvimento das atividades de capoeira e demais ações socioculturais, promovendo a inclusão e ampliando o acesso a novos bairros e comunidades, em especial para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
CNPJ 14.182.322/0001-03
RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



5. Promover sessões de Roda de Terapia Comunitária Integrativa para os participantes e suas famílias, visando o bem-estar psicossocial, a resolução de conflitos e o fortalecimento das redes de apoio.
6. Realizar encontros de contação de histórias com temática de prevenção ao abuso sexual infantil, fomentando a proteção e a conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente.
7. Organizar um Festival da Criança, com atividades lúdicas, alimentação e brinquedos, proporcionando momentos de lazer, integração social e celebração dos direitos da infância.
8. Estimular a produção de instrumentos musicais da capoeira e a prática da percussão, valorizando a cultura afro-brasileira.
9. Incentivar a participação em eventos e competições de capoeira, promovendo o intercâmbio cultural e esportivo.
10. Promover a interdisciplinaridade, integrando os saberes da capoeira com outras formas de expressão artística e cultural.

2.3 – JUSTIFICATIVA

A Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Santa Geração, desde sua fundação em 2011, tem atuado como um pilar de transformação social em Luís Eduardo Magalhães/BA, utilizando a capoeira como poderosa ferramenta de inclusão e desenvolvimento. Reconhecemos a necessidade premente de programas sociais, culturais e esportivos de qualidade, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade. A desigualdade no acesso à cultura e ao lazer, agravada pela falta de espaços adequados e acessíveis, perpetua ciclos de exclusão, impactando diretamente o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, conforme dados do IBGE e Ipea que apontam para a carência de equipamentos sociais em áreas periféricas.

Este projeto surge como uma resposta concreta a essa demanda, visando não apenas a continuidade e o aprimoramento de nossas ações existentes, mas também a significativa ampliação do nosso impacto. Atualmente, a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Santa Geração está empenhada na construção de sua sede própria no bairro Recanto dos Pássaros. Esta nova sede representará um marco fundamental para a comunidade, pois será um local totalmente dedicado às ações culturais e esportivas dos nossos projetos, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e propício ao aprendizado e ao desenvolvimento.

Um diferencial estratégico desta nova infraestrutura é o seu design inclusivo: a sede será totalmente adaptada com rampas, banheiros acessíveis e demais recursos de acessibilidade, precisamente para atender ao nosso público composto por pessoas com deficiências ou limitações físicas. Isso assegura que todos os participantes, independentemente de suas condições, terão acesso pleno e digno às atividades. A localização no Recanto dos Pássaros permitirá que o projeto beneficie diretamente moradores de bairros arredores, expandindo nossa área de atuação e democratizando o acesso à cultura e ao esporte.

Com a sede própria e os recursos solicitados ao FMDCA, poderemos não só intensificar as aulas de capoeira e capoterapia, mas também implementar novas e vitais frentes de atuação:

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ 14.182.322/0001-03

RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



a Roda de Terapia Comunitária Integrativa, que promoverá saúde mental e fortalecerá vínculos familiares; os Encontros de Contação de Histórias com temática de prevenção ao abuso sexual infantil, que abordarão um tema sensível e crucial para a proteção de crianças e adolescentes; e o Festival da Criança, que proporcionará momentos de lazer, alegria e integração social para as famílias. A inclusão da qualificação profissional em sublimação para adolescentes continuará a oferecer perspectivas de futuro e autonomia.

Acreditamos que, ao investir na infraestrutura e na diversificação de nossas atividades, com foco na acessibilidade e na proteção integral, estaremos construindo não apenas um espaço físico, mas um verdadeiro centro de transformação social e cultural, alinhado aos direitos da criança e do adolescente e contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva em Luís Eduardo Magalhães.

2.4 – PÚBLICO-ALVO/ BENEFICIÁRIOS

O projeto visa atender gratuitamente 50 pessoas na faixa etária de 06 a 17 anos de ambos os sexos, principalmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social com aulas de capoeira, bem como idosos e portadores de deficiência física e intelectual, que serão beneficiadas com vivências de capoterapia nos eventos. Beneficiaremos ainda, 20 jovens acima dos 16 anos com o curso prático de sublimação, onde eles aprenderão personalizar canecas, azulejos e outros produtos, incentivando-os a empreender e oportunizando o ingresso no mercado de trabalho.

2.5 – AREA DE ABRAGÊNCIA

O projeto Despertando Valores será executado no bairro Jardim das Acácias, na Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Santa Geração que fica localizada na rua Das Acácias, 1346. Em paralelo, está sendo construída a sede própria da Associação no bairro Recanto dos Pássaros. Com estes dois pontos de apoios, poderemos atender moradores de bairros circunvizinhos. As atividades desenvolvidas envolvem a participação da equipe técnica, atendidos, pais ou responsáveis e comunidade (que participam dos eventos públicos).

2.6 – METODOLOGIA

Meta 1: Garantir a finalização e equipagem da sede própria com acessibilidade plena no bairro Recanto dos Pássaros em até [05] meses de execução do projeto.

- Indicador: Percentual de conclusão das obras e aquisição de equipamentos de acessibilidade (rampas, banheiros adaptados).

Meta 2: Atender diretamente 50 crianças, adolescentes, jovens e pessoas com deficiência por meio das atividades do projeto, que continuarão acontecendo na filial da Associação no bairro Jardim das Acácias.

- Indicador: Número de participantes matriculados e com frequência regular nas aulas e oficinas.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ 14.182.322/0001-03

RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



Meta 3: Realizar um mínimo de 3 sessões de Roda de Terapia Comunitária Integrativa durante o período do projeto, beneficiando alunos, pais e responsáveis.

- Indicador: Número de sessões realizadas e lista de presença dos participantes.

Meta 4: Promover um mínimo de 2 encontros de contação de histórias com temática de prevenção ao abuso sexual infantil.

- Indicador: Número de encontros realizados e estimativa de público participante.

Meta 5: Organizar 01 (um) Festival da Criança, impactando diretamente os participantes do projeto e a comunidade local.

- Indicador: Realização do evento, número de participantes no festival, e registro fotográfico/vídeo.

Meta 6: Capacitar 15 adolescentes acima de 16 anos na oficina de sublimação – ensinar a técnica de personalizar canecas, azulejos, camisetas e outros, gratuitamente.

- Indicador: Número de adolescentes que concluíram a oficina de sublimação.

Meta 7: Incluir a Pessoa Idosa e/ou com deficiência nas ações promovidas pela Associação, através da Capoterapia – metodologia que utiliza a capoeira adaptada para trabalhar com este público.

- Indicador: Número de pessoas participando das ações.
- Registro Fotográfico

Meta 8: Oficina de Instrumentos musicais realizada com os alunos participantes.

- Indicador: Número de adolescentes participantes da ação.
- Registro Fotográfico.

2.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

A Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Santa Geração é ponto de Cultura, reconhecido pelo Estado, é utilidade pública Municipal, tem registro no CMDCA- Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente e no CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social.

O Mestre Renato, conhecido no universo da capoeira, como mestre Alicate, ministra aulas de capoeira desde os 16 anos de idade, é estudante de educação física, instrutor de musculação e natação, é capoterapeuta (método desenvolvido para atender a pessoa idosa ou com deficiência), e graduado em outras artes marciais (muay thai e Jiu-jítsu).

O professor Uandesson é fruto dos trabalhos desenvolvidos ao longo desses anos, ele ingressou e se formou na faculdade de Educação física (licenciatura), é massoterapeuta e

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ 14.182.322/0001-03

RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



capoterapeuta. Hoje é executor de projetos sociais, professor de capoeira em escolas particulares e na APAE de Luís Eduardo Magalhães/BA.

O grupo de capoeira está sob a cobertura do renomado Mestre Passo Preto, que foi aluno do Mestre Osvaldo, um dos alunos do Mestre Bimba, criador da capoeira regional. O que nos torna aptos a contar e levar adiante todas as tradições dessa modalidade.

Os atendidos anualmente participam de campeonatos, sejam eles estaduais, nacionais e/ou internacionais. Em todos os campeonatos os alunos obtêm grande aproveitamento, sempre subindo ao pódio, conquistando medalhas e troféus.

Dois alunos já receberam o título pela SUDESB (Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia) de Melhores Atletas do ano do Estado da Bahia em 2010, uma aluna recebeu esta mesma premiação em 2015 e o Mestre Alicate foi eleito o Melhor técnico do Estado da Bahia em 2010 e 2015, também pela SUDESB.

De lá para cá, as atividades socioeducativas também contribuem para ingressar os atendidos no mercado de trabalho, dando uma nova perspectiva de vida aos jovens da nossa comunidade.

A graduada Maria Cecília, que desde os 8 anos de idade é assistida no projeto, hoje ministra aulas de capoeira e ensina musicalidade para os assistidos.

Sabrina Carvalho, além de trabalhar há mais de 10 anos como administradora e gestora de projetos, também é sublimadora profissional, e passará adiante todo conhecimento adquirido para os jovens que se inscreverem no curso prático de sublimação.

2.8 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

a) AULAS DE CAPOEIRA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

- **META:** Garantir que 85% dos alunos de capoeira matriculados participem ativamente das aulas regulares, com o objetivo de desenvolverem em pelo menos 70% (setenta por cento) suas habilidades motoras, criatividade de movimentos, e absorverem o conteúdo técnico-cultural da capoeira, promovendo seu desenvolvimento físico e expressivo.
- **INDICADORES:**
 - **Frequência:** Lista de presença com registro de participação dos alunos.
 - **Desenvolvimento Motor/Técnico:** Avaliações práticas individuais realizadas pela equipe pedagógica (com registro em ficha de avaliação), observação sistemática do progresso em movimentos e sequências.
 - **Criatividade/Expressão:** Registros de vídeo das aulas e rodas, acompanhados de relatórios descritivos da equipe pedagógica sobre a evolução da criatividade e fluidez dos movimentos dos alunos.
 - **Absorção de Conteúdo:** Aplicação de provas teóricas simples ou rodas de conversa avaliativas sobre a história, filosofia e fundamentos da capoeira, adaptadas à faixa etária.

b) OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO

- **META:** Capacitar e certificar no mínimo 15 jovens da comunidade nas oficinas/cursos práticos de sublimação, proporcionando-lhes habilidades técnicas para a personalização de produtos e abrindo perspectivas para sua inserção no mercado de trabalho ou para o empreendedorismo.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ 14.182.322/0001-03

RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



- **INDICADORES:**
 - Participação e Conclusão: Lista de presença das oficinas e certificado de conclusão emitido para os jovens que atingirem a carga horária mínima.
 - Aptidão Técnica: Avaliação prática do domínio das técnicas de sublimação por parte dos participantes, com registro da qualidade dos produtos confeccionados.
 - Impacto: Registro fotográfico e videográfico das oficinas e depoimentos dos jovens participantes sobre a relevância do aprendizado para seu futuro profissional.

c) RODA DE TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA E PREVENÇÃO

- **META 1 (Terapia Comunitária):** Realizar no mínimo 3 encontros de Roda de Terapia Comunitária Integrativa ao longo do projeto, visando promover o bem-estar psicossocial, o fortalecimento de vínculos e a capacidade de compreensão e gestão das emoções e sentimentos para pelo menos 80% (oitenta por cento) dos participantes atendidos e suas famílias.
 - **INDICADORES:**
 - Realização: Calendário de sessões e lista de presença dos participantes em cada Roda.
 - Impacto no Bem-Estar: Questionários de satisfação e percepção de bem-estar (pré e pós-intervenção, se possível, ou ao final do ciclo de sessões), relatos de experiências coletados em formato de rodas de conversa ou depoimentos individuais sobre a compreensão das emoções e sentimentos.
 - Engajamento: Registro fotográfico e videográfico das sessões (com autorização).
- **META 2 (Contação de Histórias - Prevenção):** Promover no mínimo 2 encontros de contação de histórias com temática de prevenção ao abuso sexual infantil, visando conscientizar as crianças e adolescentes sobre seus direitos e a importância da autoproteção e denúncia.
 - **INDICADORES:**
 - Realização: Cronograma dos encontros e lista de presença das crianças e adolescentes participantes.
 - Conscientização: Observação da participação e interação das crianças durante os encontros, e relatos da equipe pedagógica sobre a compreensão dos conceitos abordados.
 - Materialidade: Registro fotográfico e de vídeo dos encontros.

d) DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PSICOMOTORAS E VALÊNCIAS FÍSICAS

- **META:** Promover a melhoria contínua das habilidades psicomotoras, da coordenação motora, agilidade e resistência física dos participantes, de forma que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos alunos demonstrem progresso significativo em suas valências físicas e técnicas de movimentação, conforme avaliação da equipe pedagógica.
- **INDICADORES:**
 - Avaliação Pedagógica: Fichas de avaliação individualizadas preenchidas pela equipe pedagógica, registrando o progresso em habilidades específicas (ex: equilíbrio, agilidade, força, flexibilidade, técnica dos movimentos de capoeira).
 - Registros Visuais: Vídeos comparativos do desempenho dos alunos (início vs. final do período de avaliação).

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ 14.182.322/0001-03

RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



- Observação Qualitativa: Relatórios descritivos da equipe pedagógica sobre as melhorias observadas no desempenho geral dos alunos.

e) MUSICALIDADE E CONFECÇÃO DE INSTRUMENTOS

- META: Capacitar pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos a confeccionar seus próprios instrumentos de capoeira (ex: berimbau, pandeiro, atabaque) e a desenvolver a musicalidade inerente à capoeira, demonstrando ritmo, canto e execução básica dos instrumentos.
- INDICADORES:
 - Confecção: Registro da produção individual dos instrumentos pelos alunos (ex: fotos dos instrumentos confeccionados).
 - Musicalidade: Avaliação prática da equipe pedagógica sobre a capacidade dos alunos de acompanhar ritmos, entoar cantos e executar os instrumentos de forma básica.
 - Observação Qualitativa: Relatos da equipe pedagógica sobre a participação e o engajamento dos atendidos nas oficinas de musicalidade.

f) CAPOTERAPIA E INCLUSÃO DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- META: Garantir a inclusão e o engajamento de idosos e pessoas com deficiência física e intelectual nas aulas de capoterapia, proporcionando-lhes momentos de lazer, estimulando a prática regular de exercícios físicos e a criação de hábitos de vida saudáveis para no mínimo 70% (setenta por cento) dos participantes inscritos.
- INDICADORES:
 - Participação: Lista de presença das aulas de capoterapia, registrando a assiduidade dos idosos e pessoas com deficiência.
 - Engajamento e Bem-Estar: Relatos de experiências coletados em rodas de conversa ou depoimentos dos participantes e de seus cuidadores sobre os benefícios percebidos na saúde física e mental, no humor e na integração social.
 - Registros Visuais: Fotos e vídeos das atividades de capoterapia, evidenciando a inclusão e a interação.

g) FESTIVAL DA CRIANÇA E INTEGRAÇÃO CULTURAL

- META: Realizar o Festival da Criança, proporcionando um dia de lazer, integração social e cultural para toda a comunidade atendida e seus familiares, promovendo o acesso a brincadeiras, atividades recreativas e momentos de celebração, com a participação de no mínimo 300 (trezentas) pessoas.
- INDICADORES:
 - Realização: Registro de data, local e programação do Festival da Criança.
 - Público: Estimativa de público participante (por meio de controle de entrada ou contagem visual).
 - Engajamento Comunitário: Registro fotográfico e videográfico do evento, evidenciando a participação ativa da comunidade, crianças nas brincadeiras e atividades.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ 14.182.322/0001-03

RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



- Satisfação: Breves relatos de participantes ou coleta de feedback informal sobre a percepção do evento como um momento de lazer e integração.

2.9 - HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Santa Geração foi registrada em 2011, mas desde 2008 desenvolve projetos sociais por meio do seu representante legal Renato Santana, voltados para o resgate cultural, para as práticas esportivas e prezando pela inclusão social de todos os públicos, sejam crianças, jovens, adultos, idosos e/ou portadores de deficiências. A instituição executa os projetos sociais que existe do desejo de transpor barreiras, possibilitando a quaisquer pessoas acesso à cultura, ao esporte e lazer. Através de suas ações visa oportunizar acesso às artes, à cultura, às oportunidades e à sensação de pertencimento, desenvolvendo no atendido a socialização, a concentração, confiança e respeito pelo outro, envolvendo a família e a sociedade de maneira geral mostrando que a prática da capoeira promove o bem-estar e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Em seu Plano Anual tem como propósito a salvaguarda da Capoeira - Patrimônio Histórico e Cultural do nosso país - e suas transversalidades como as danças afro-brasileiras, a musicalidade, as rodas de capoeira etc., bem como, promover a continuidade das produções culturais voltadas à valorização e resgate das culturas que foram fundamentais na constituição da nossa sociedade hoje como fator de integração, construção e reafirmação de identidades e valores. Diante das desigualdades de raças, credos, da exclusão social e da, ainda, invisibilidade desse fazer cultural, junto aos demais segmentos da sociedade brasileira, este projeto possibilita por meio de suas atividades, manter vivas essas memórias através das oficinas e ações propostas no plano de trabalho para a comunidade de Luís Eduardo Magalhães envolvendo-os diretamente na produção e execução, democratizando assim a cultura entre a população, já que é um projeto social ininterrupto.

Promovemos o ensino da modalidade, dando apoio sociopedagógico, oferecendo aos atendidos condições favoráveis ao seu pleno desenvolvimento físico, mental, intelectual e emocional, com princípios e valores morais.

As aulas de capoeira são oferecidas gratuitamente quatro vezes por semana, ministradas por educadores sociais (mestre e professores formados de capoeira) focalizando-a como benefício educacional, esportivo e cultural, para o público a partir dos 4 anos de idade, inclusive para pessoas com deficiências visuais, físicas, motora e intelectual, jovens e adultos, com objetivo de formar um público apto em segmentos culturais pretendidos e também possibilitar o contato com as culturas integradas à capoeira como: Samba de roda, Samba do coco e Maculelê, em conformidade do art. 1º da Lei 8313/91: I - contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; II - promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais; III- apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores; IV - proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional; V - salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer. Acreditamos que a capoeira é uma ferramenta de inclusão social, integração e interação, pois ela contribui na convivência e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. É uma expressão cultural brasileira que se manifesta de diferentes formas, mistura arte-marcial,

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ 14.182.322/0001-03

RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



esporte, cultura popular e musicalidade. Ela assume características que não são isoladas, ou seja, atua em todas ao mesmo tempo, enfim, é um leque de possibilidades.

Dentro do projeto promovemos ações que vão muito além das aulas de capoeira. Realizamos oficinas, palestras, batizados, levamos os atendidos para participação em campeonatos Estaduais e Nacionais de Capoeira, ensinamos a fabricação de instrumentos (berimbau e caxixe), promovemos o festival internacional de capoeira e incentivamos o estudo sobre a cultura brasileira, pois é fundamental promover o resgate cultural e para isso, o aluno precisa conhecer a origem dessa luta, e entendê-la como um movimento de resistência do negro escravo em um dos períodos mais truculentos de nossa história, que precisa ser valorizada e entendida como parte da formação da identidade brasileira.

A fim de incentivar os jovens a se aperfeiçoarem e se capacitarem para ingressarem no mercado de trabalho, implementamos em março de 2024, oficinas práticas de sublimação, beneficiando gratuitamente pessoas que desejam aprender a técnica da personalização de canecas, azulejos e outros.

Em 2017 fomos contemplados no edital do Instituto Lina Galvani com o projeto Capoterapia, e em 2019 e 2021 a atualmente com o projeto Capoeira Cultura em Ação.

As ações executadas pela associação, são mantidas também pela diretoria e através de doações. Quando realizamos oficinas, eventos e festivais de capoeira, conseguimos pequenos patrocínios de empresas privadas.

A equipe voluntária do projeto, organiza 1 vez no mês, vendas de marmitas (feijoada e galinhada). O dinheiro arrecado cobre custos administrativos da organização.

Para levar os alunos aos campeonatos, por meio de ofício solicitamos apoio da prefeitura Municipal, que na maioria das vezes, contribuem com passagens e hospedagens.

Ao longo desses anos conseguimos grandes resultados, impactando de forma direta e indiretamente mais de 5000 mil pessoas.

epson3.0 – AVALIAÇÃO/ FORMAS DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS E RESULTADOS DO PROJETO

Com uma boa comunicação dentro da própria organização, potencializa-se a sinergia e o alinhamento entre seus membros, o que pode resultar em uma imagem positiva para àqueles que se encontram externos a ela.

A fim de estabelecer uma comunicação externa efetiva teremos um plano de comunicação bem estruturado – o qual consiste na definição de estratégias para alcançar um público-alvo usando canais de comunicação de marketing, definindo alvos, as mensagens e como elas serão transmitidas- para expor à comunidade a ser beneficiada os impactos causados pela instituição e a sua importância para a sociedade como um todo.

A comunidade obterá informações sobre o Projeto Capoeira Cultura em Ação, formas de acesso e outros, através da divulgação que será feita por meio de cartazes que deverão ser espalhados nos principais pontos comerciais e nas Escolas localizadas na região, através de divulgação via redes sociais na internet, via e-mail direto, via telefone e através de informações que poderão ser obtidas nos próprios locais onde serão realizadas as atividades do projeto.

Os gestores da organização devem ser capazes de expor para cada stakeholder, a mensagem destinada a ele da melhor forma possível, com clareza, objetivando o menor número de dúvidas e promovendo a evolução da sinergia do grupo. Desse modo, haverá mais segurança e engajamento dos integrantes e a consequente otimização nos processos criando uma

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ 14.182.322/0001-03

RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



imagem positiva, atraindo mais pessoas para ajudar e contribuir para o crescimento da organização.

A comunidade terá acesso ao relatório anual das atividades por meio de material físico e digital. A marca dos apoiadores será citada nos eventos e aplicadas em todos os materiais impressos e digitais.

A parceira, receberá junto á prestação de contas, os relatórios das atividades executadas, bem como fotos e vídeos das aulas. Iremos apresentar vídeos contendo depoimentos dos pais/responsáveis contando sobre a mudança e impactos positivos na vida dos atendidos.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
CNPJ 14.182.322/0001-03
RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



ANEXO IV

2 -METAS E ETAPAS

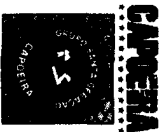
2	1	Uniformes – Abadá completo de capoeira com logomarca do projeto e do CMDCA.	Unid.	50	120,00	6.000,00	30/11/2025	30/12/2025
6	1	Aquisição de materiais necessários para aplicação do curso/oficina de sublimação para 15 adolescentes: prensas, insumos e outros.	Unid.	1	5.000,00	5.000,00	30/11/2025	30/12/2025
1	1	Lanche para as crianças do projeto	Unid.	1	3.500,00	3.500,00	30/11/2025	30/12/2025
1	1	Curso de tranças para 5 jovens do projeto (Capacitar 5 jovens que queiram trabalhar com tranças afros).	Serviços	1	2.500,00	2.500,00	30/11/2025	30/12/2025

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ 14.182.322/0001-03

RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



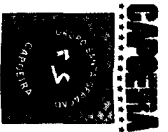
3	1	Custos com a realização de rodas de Terapia Comunitária Integrativa onde iremos trabalhar o emocional das crianças e adolescentes (honorários, coffe break e materiais didáticos);	Serviços	3,0	1.000,00	3.000,00	30/11/2025	30/12/2025
1	1	Placa de comunicação visual para o projeto com divulgação dos apoiadores do projeto.	Unid.	1	2.000,00	2.000,00	30/11/2025	30/12/2025
2	1	Materiais para confeccionar Instrumentos – madeira, arame, cabaça etc.	Unid.	1	2.000,00	2.000,00	30/11/2025	30/12/2025
5	1	Festival da Criança - Promoção de encontros e/ou cafés da manhã com a comunidade, brinquedos etc.	Unid.	1	2.500,00	2.500,00	30/11/2025	30/12/2025
1	1	Aquisição de armários e guarda-volumes.	Unid.	1	2.500,00	2.500,00	30/11/2025	30/12/2025
4	1	Custos com a realização dos encontros de contação de histórias, trabalhando o tema – Prevenção ao abuso sexual infantil com entregas de kit higiene pessoal para cada aluno participante.	Unid.	2	1.500,00	3.000,00	30/11/2025	30/12/2025

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ 14.182.322/0001-03

RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



1	1	Aquisição de ar-condicionado 36 BtuS para amenizar/refrigerar a temperatura do ambiente de aulas	Unid.	2	4.000,00	8.000,00	30/11/2025	30/12/2025	
1	1	Forro – Forrar a nova sede Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Santa Geração, para mitigar problemas com poeira.	metros	50	5.000,00	5.000,00	30/11/2025	30/12/2025	
1	1	Compra de materiais esportivos para realização de treinamentos dos alunos – Colchonetes, amortecedores, colchões para saltos e cambalhotas – treino para os atletas que competem.	Unid.	1	5.000,00	5.000,00	30/11/2025	30/12/2025	
TOTAL:							50.000,00		

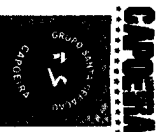
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ 14.182.322/0001-03

RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA

3 - CRONOGRAM DE DESEMBOLSO



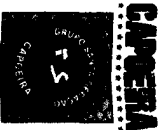
META	ESPECIFICAÇÃO	NOVEMBRO 2024 - ETAPA 1	MAIO DE 2025- ETAPA 2	TOTALS
2	UNIFORMES - ABADÁ	6.000,00	-	6.000,00
6	Aquisição de materiais necessários para aplicação do curso/oficina de sublimação: prensas, insumos e outros	5.000,00	-	5.000,00
1	Lanche para as crianças do projeto	3.500,00	-	3.500,00
1	Curso de tranças para 5 jovens do projeto (Capacitar 5 jovens que queiram trabalhar com tranças afros).	2.500,00	-	2.500,00
3	Custos com a realização de rodas	3.000,00	-	3.000,00

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ 14.182.322/0001-03

RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



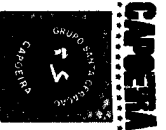
	de Terapia Comunitária Integrativa (honorários, coffee break e materiais didáticos);			
1	Placa de comunicação visual para o projeto com divulgação dos apoiadores do projeto.	2.000,00	-	2.000,00
2	Materiais para confeccionar Instrumentos – madeira, arame, cabaca etc.	2.000,00	-	2.000,00
5	Festival da Criança - Promoção de encontros e/ou cafés da manhã com a comunidade, brinquedos etc.	2.500,00	-	2.500,00

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ 14.182.322/0001-03

RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



1	Aquisição de armários e guarda-volumes.	2.500,00	-	2.500,00
4	Custos com a realização dos encontros de contação de histórias, trabalhando o tema – Prevenção ao abuso sexual infantil.	3.000,00	-	3.000,00
1	Aquisição de ar-condicionado para amenizar/refrigerar a temperatura do ambiente de aulas.	8.000,00	-	8.000,00
1	Forro – Forrar a nova sede Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Santa Geração, para mitigar problemas com poeira.	5.000,00	-	5.000,00

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO

CNPJ 14.182.322/0001-03

RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA



4 – DOS PRAZOS


O prazo de vigência da parceria será de outubro de 2024 a março de 2025.	
As contas serão prestadas em:	
<input checked="" type="checkbox"/> parcela única	<input type="checkbox"/> parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso)

5 – RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização:	
RENATO SANTANA DOS SANTOS	
Telefone: (77)99908-9121	Celular: (77) 99978-5182
E-mail: santanarenato524@gmail.com	
RG: 23.384.437.64 SSP/BA	CPF: 032.220.501-80
Cargo: Presidente	
Eleito em: 11 de janeiro de 2024	Vencimento do mandato: Janeiro/2026

6 – DECLARAÇÃO

<p>Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Garopaba, SC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho. Declaro, ainda, que nossa Entidade está registrada há mais de 02 anos, conforme seus estatutos.</p>
<p>Luís Eduardo Magalhães, 16 de julho de 2025.</p>


RENATO SANTANA DOS SANTOS
032.220.501-80
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
CNPJ 14.182.322/0001-03
RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA




Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação em Chamamento Público, que a organização da sociedade civil supra identificada:

(X) não possui membro/dirigente que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

() possui membro/dirigente que seja () cônjuge ou companheiro(a) e/ou () parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, a seguir indicado(a):

NOME:	
CARGO:	ORGÃO DE LOTAÇÃO:
GRAU DE PARENTESCO:	

Luís Eduardo Magalhães/BA, 16 de julho de 2025.


RENATO SANTANA DOS SANTOS
032.220.501-80
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO
CNPJ 14.182.322/0001-03
RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1346- JARDIM DAS ACÁCIAS - CEP 47850-000
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA